



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1221 - 14 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

João Henrique Firmino Gonçalves.”

Art. 3º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.762, de 18 de janeiro de 2018; nº. 11.809, de 25 de maio de 2018; e nº. 11825, de 31 de julho de 2018.

Art. 5º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.825, de 31 de julho de 2018.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

WANDERLEIM GERALDO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 1.275/2011-E.-

PORTARIA Nº. 11.953, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 11.953, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e tendo em conta as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.789, de 26 de junho de 1996, que “**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BEM COMO, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”, regulamentada pelo Decreto nº. 4.231, de 24 de outubro de 1996, que “**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, alterado pelo Decreto nº. 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representantes da Administração Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gisele Cristina Januário Santos
Suplente: Cristiane Carrascosa Mastellaro

b) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Michele Cristina Leão de Lima
Suplente: Elizabeth Aparecida Oliveira Felipe

c) Secretaria Municipal da Saúde:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1221 - 14 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Ana Carolina Santos Sena Cardoso
Suplente: Juliana Barboza Gonçalves Avanti

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andréa Coser
Suplente: Genice dos Santos Souza

e) Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Rogério Eduardo Degaspari
Suplente: Joana D'Arc Carvalho Carlos

f) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Neide Barbosa Santana
Suplente: Alessandra Sormani Bernardo

II – Entidades Representativas da Comunidade:

a) Representantes de Entidades ou Organização de Prestação de Serviços e/ou Atendimento na Área da Saúde:

Titular: Simone Gallo Gonçalves de Oliveira
Suplente: Helena Maria Granzio

b) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo ao Idoso:

Titulares: Maria Helena Baptistella Turazzi
Suplente: Irene Borrasca

c) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo ao Deficiente:

Titular: Andrea Dalgé Martins de Souza
Suplentes: Flordemi Aparecida Luzetti Bautista

d) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente:

Titular: José Adilson Bonatto
Suplente: Danielly Thim Caetano

e) Representantes dos usuários escolhido entre as Entidades ou Organização de Bairros:

Titular: Elaine Cristina Pereira da Silva Poncio
Suplente: Paulo Souza Mendes

f) Representantes dos Profissionais das Áreas da Assistência Social com Atuação no Município:

Titular: Marcelo Costa
Suplente: Maria Cecília Santos Mendes Pacheli.

Art. 2º.) – Estabelecer que de cada reunião realizada será lavrada ata, de forma simplificada, que deverá ser anexada ao processo administrativo a ser autuado para tal finalidade.

Art. 3º.) – Determinar que os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados como “relevantes” prestados pelo município.

Art. 4º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2019.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº. 11.570, de 3 de março de 2016; nº. 11.590, de 6 de junho de 2016; nº. 11.627, de 7 de novembro de 2016; nº. 11.630, de 2 de dezembro de 2016; nº. 11.678, de 4 de abril de 2017; nº. 11.765, de 29 de janeiro de 2018; nº. 11.783, de 2 de março de 2018; nº. 11.834, de 11 de setembro de 2018; nº. 11.835, de 11 de setembro de 2018; e nº. 11.867, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1221 - 14 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito de Município de Araras

MARILDA GENTILE FACHINI
Secretaria Municipal de Assistência Social

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 11.057/2016.-

PORTARIA Nº. 11.954, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 11.954, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.913, DE 25 DE JUNHO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA” NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais em conformidade com o artigo 62, inciso VI, da LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 126, de 8 de abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Alterar o integrante constante da alínea “B”, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.913, de 25 de junho de 2019, que “DISPÕE SOBRE A COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.) –...

...

b) Glauco Villegas Anjos.”.

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 11.913, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º.) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 6.311/2019.-

